



Embrapa Gado de Corte

TERMO DE REFERÊNCIA

Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I - do anexo I.

Vinculação:

Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de alimentos para animais, materiais e medicamentos veterinários, e insumos para o campo, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Embrapa Gado de Corte tem como missão desenvolver tecnologias, conhecimentos e produtos para a sustentabilidade da pecuária brasileira. Nesse contexto, a aquisição de alimentos para animais, materiais e medicamentos veterinários, e insumos para o campo é essencial para garantir a qualidade e o desenvolvimento das atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas pela instituição.

2.2. A aquisição desses materiais é necessária para as rotinas de pesquisa de campo e confinamento, envolvendo a utilização de medicamentos para os semoventes, adubos e fitossanitários nas atividades com a terra nos campos experimentais, além da alimentação dos animais.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atenção ao §4º do art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMBRAPA (art. 34, caput, da lei 13.303/2016), o valor estimado da contratação será sigiloso.

3.2. A pesquisa de preços foi realizada com base no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCC) e Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício correspondente ao da contratação, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG, no Elemento de Despesas, PTRES e Fonte de Recursos a serem definidos em nota de empenho específica.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM Nº	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento
1	6090 - Luva descartável, de material plástico resistente e de alta sensibilidade, para palpação, toque e inseminação artificial. Uso veterinário. Comprimento: pelo menos 80 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. TAMANHO: ÚNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES . Referência: WALMUR, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior.	3	Caixa
2	Adubo fórmula (30-00-20). A fórmula do adubo NPK 30-00-20 + 0,4% Zn + 0,4% de B deve ser composta pelos fertilizantes: cloreto de potássio (KCl), sulfato de amônio e fosfato monoamônico (MAP). A formulação não deve conter uréia, pois causa problemas de conservação, por ser higroscópica. Os micronutrientes devem ser incorporados na mistura granulada da fórmula, revestindo o granulo de potássio. É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. Há necessidade de um laudo ou análise química para comprovar a composição química desse fertilizante. O laudo ou análise química deve vir juntamente com o produto no momento de entrega. O laboratório de análise de fertilizantes e corretivos deve ser credenciado pelo INMETRO.	3	Tonelada

3	Adubo formulado 00-20-20, a fonte de fósforo da fórmula deve ser solúvel, não devendo conter fontes de fósforo como o fosfato natural, fosfato reativo ou fosfato parcialmente acidulado, sendo a fonte de potássio o cloreto de potássio. É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 50 KG . No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	57	Saco
4	Adubo, Uréia agrícola. Composição de 45% de Nitrogênio. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 50 KG . No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total. OBS: É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (Trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura.	61	Saco
5	Adubo cloreto de potássio com 60% de potássio na composição, natureza granular. É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. Embalagem com 50 Kg. Há necessidade de um Laudo ou análise química para comprovar a composição química desse fertilizante. O laudo ou análise química deve vir juntamente com o produto no momento de entrega. O laboratório de análise de fertilizantes e corretivos deve ser credenciado pelo INMETRO.	1000	Quilo
6	A fórmula do adubo NPK 08-28-16 + 0,5% B + 0,5% Zn deverá ser composta pelos fertilizantes; cloreto de potássio (KCl), superfostato simples, sulfato de amônio e fosfato monoamônico (MAP). A fonte de fósforo da fórmula deve ser solúvel, não devendo conter fontes de fósforo como o fosfato natural, fosfato reativo ou fosfato parcialmente acidulado. A formulação não deve conter ureia, devido à mesma causar problemas de conservação, por ser higroscópica. Os micronutrientes devem ser incorporados na mistura granulada da fórmula, revestindo o grânulo de fósforo e/ou potássio. É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 50 KG . No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	60	Saco
7	Aplicador de bolus intra-ruminal bovino, confeccionado em metal, comprimento de 70 cm e diâmetro de 35mm.	3	Unidade

8	Associação de Cloridrato de Lidocaína e Cloridrato de Xilazina, contendo 2,00g de Cloridrato de Lidocaína e 0,004g de Cloridrato de Xilazina em 100mL de produto. Apresentação: Frasco de 50mL . Referência: BLOC, JA Saúde Animal ou marca superior.	1	Frasco
9	Bainha modelo francesa descartável, aplicação em bovinos, plug verde, comprimento 50 cm, largura 3 cm, altura 3 cm, peso 50g, utilizado em aplicador universal, para palhetas finas e médias. Apresentação: Pacote com 50 unidades . Referência: IMV, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	20	Pacote
10	Bolus intraruminal para bovinos, com as características técnicas:-Diâmetro de 19 mm X 66 mm;-Faixa de temperatura de - 25°C a + 85°C;-Alimentação: Via campo eletromagnético transmitido pela antena de leitura;-Frequência de transmissão; 134,2kHz;-Distância de Leitura: 0,8 a 1,0 m;- Capacidade de memória: 64 bits, código unico de acordo com as normas ISO 11784 e ISO 11784-AMD1;-Tecnologia: HDX;- Encapsulamento: Bio-compatível;-Peso: 75g;-Número do chip impresso na parte externa do mesmo. Referência marca Allflex, Datamars ou de melhor qualidade	1000	Unidade
11	Cicatrizante veterinário, princípio ativo sulfadiazina prata alumínio DDVP cipermetrina, concentração 0,1 5 1,6 0,4, forma física spray tópico. Frasco 500ml . Referência: Bactrovet Prata König.	30	frasco
12	Classe e Tipo de Formulação: Herbicida seletivo, do grupo químico das triazinas – Suspensão concentrada. Composição: 2- cloro- 4(etilamino)- 6- (isopropilamino)- s- triazina (ATRAZINA).....500g/litro (50% m/v). Concentração dos ingredientes inertes.....58,4% m/v. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1, 5 ou 20 litros A SER DEFINIDA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Atrazina Atanor 50 SC, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	40	Litro

13	Classe: Herbicida não seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): glicina substituída. Tipo de formulação: Granulado dispersível. Modo de ação: sistêmico. Composição química: Sal de Amônio de GLIFOSATO 792, 5 g/kg (79,25% m/m). Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 720,0 g/kg (72,00% m/m). Outros ingredientes 207,5 g/kg (20,75% m/m). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 A 10 KG, A SER DEFINADA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Glifosato Roundup WG, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	40	Quilo
14	Classe: Herbicida seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): Ácido Ariloxialcanóico. Tipo de formulação: Concentrado Solúvel. Modo de ação: Sistêmico. Composição química: Dimethylammonium (2,4-dichlorophenoxy) acetate (2,4-D, sal dimetilamina) 806 g/L (80,6% m/v). Equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v). Ingredientes Inertes 419 g/L (41,9% m/v). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. Referência: 2,4 D DMA 806, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	3	Litro
15	Classe: Herbicida seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): Ácido ariloxialcanóico. Tipo de formulação: Concentrado solúvel – SL. Modo de ação: Sistêmico. Composição química: Sal de dimetilamina de (2,4-dichlorophenoxy) acetic acid (2,4-D) 806 g/litro (80,6% m/v). Equivalente acid de 2,4-D 670 g/litro (67,0% m/v). Ingredientes inertes 424 g/litro (42,4% m/v). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 10 Litros. Referência: 2,4 D Nortox, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	1	Embalagem
16	Classe: inseticida/fungicida. Composição: Methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxymethyl] phenyl}(N-methoxy) Carbamate (PIRACLOSTROBINA): 25 g/L (2,5% m/v) Dimethyl 4,4'-(o-phenylene)bis(3-thioallophanate) (TIOFANATO METÁLICO): 225 g/L (22,5% m/v) (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-α,α,α-trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoromethylsulfenylpyrazole-3-carbonitrile (FIPRONIL): 250 g/L (25% m/v). Outros ingredientes: 713 g/L (71,3% m/v). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. Referência: Standak Top, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	1	Litro

17	Classe: Inseticida. Ingrediente ativo (grupo químico): Piretróide (lambda-cialorina) e Antranilamida (chlorantranilipole). Tipo de formulação: Suspensão Concentrada (SC). Modo de ação: contato e ingestão. Composição química: Produto de reação compreendendo quantidades iguais de (S)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (R)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl(Z)-(1S,3S)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 50 g/L (5% m/v).3-Bromo-N-[4-chloro-2-methyl-6-(methylcarbamoyl)phenyl]-1-1(3-chloropyridin-2-yl)-1 (CHLORANTRANILIPROLE) 100 g/litro (10% m/v). Ingredientes Inertes 930 g/litro (93% m/v). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. Referência: Ampligo, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	1	Litro
18	Dipirona sódica, composição associada com N-butilbrometo de hioscina, concentração 500 mg 4 mg, forma física solução injetável, uso veterinário. Apresentação: FRASCO de 50 ml. Referência: Buscofin Composto, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	7	Frasco
19	Dispositivo intravaginal, tipo bovino, características adicionais com 1,9g de progesterona de liberação lenta. Referência: CIDR, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Apresentação: pacote com 10 dispositivos.	40	Pacote
20	Etiquetas para identificação de plantas - cor branca - tamanho: 10,5 x 1,5 cm. Feita em material plástico PVC, proporciona escrita macia com lápis ou caneta permanente, pacote com 1000 unidades.	1	Pacote
21	Farelo de soja, com teor mínimo de 44% de proteína bruta na matéria seca, a granel isenta de insetos e resíduos, com umidade máxima de 13%, para alimentação animal (Tonelada).	13	Tonelada
22	Flunixin meglumina, concentração a 5%, forma física solução injetável uso uso veterinário, apresentação: FRASCO 50 mL. Referência: Desflan Ouro Fino, Flunamine Bayer, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	20	Frasco

23	Fungicida de ação sistêmica. COMPOSIÇÃO: methyl (E)-3-methoxy-2-[2-[6-(trifluoromethyl)-2-yrityldioxymethyl]phenyl]acrylate (PICOXISTROBINA) 100 g/L (10,0% m/v) N-[(1RS,4SR)-9-(dichloromethylene)-1,2,3,4-tetrahydro-1,4-methanonaphthalen-5-yl]-3- (difluoromethyl)-1-methylpyrazole-4-carboxamide (BENZOVINDIFLUPIR) 50 g/L (5,0% m/v) Acetophenone (Acetofenona) 142 g/L (14,2% m/v), Outros ingredientes 728 g/L (72,8% m/v). Apresentação: Embalagem de 1 litro . Referência: Vessarya, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	10	Litro
24	Herbicida Seletivo CLETODIM. 240,00 g/L (24,00% m/v). Solvente Nafta de Petróleo. 532,71 g/L (53,27% m/v). Outros ingredientes... 200,00 g/L (20,00% m/v). Referência: Classic, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Marca: SELECT Fabricante: HOKKO Modelo / Versão: GALÃO 05 LITROS	5	Embalagem
25	Hormônio a base de HCG (Gonadotrofina Coriônica Humana), 2.000 UI, indicado para induzir a ovulação, de uso veterinário. Apresentação: 1 frasco-ampola do produto liofilizado e 1 frasco-ampola de diluente de 20 mL . Referência: Fertigon Ceva, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	5	frasco ampola
26	HORMÔNIO - Benzoato de estradiol, 1mg/ml, veículo oleoso q.s.p. Marca de Referência: Gonadiol®, podendo ser aceito produto similar de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Apresentação: frasco com 50 ml.	31	frasco
27	HORMÔNIO- Dinoprost trometamina (Prostaglandina), com concentração mínima de 5 mg/ml de dinaprost. Marca de Referência: Lutalyse, podendo ser aceito produto similar de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Apresentação: frasco com 30 ml.	42	Frasco
28	Hormônio - Dispositivo Intravaginal OVINO de Liberação Lenta de Progesterona - 0,33g de progesterona por dispositivo. Marca de Referência: CIDR®, podendo ser aceito produto similar de igual qualidade ou superior. O produto deverá ser entregue com no mínimo 70% de sua validade. Apresentação: pacote com 20 unidades.	2	Pacote

29	Hormônio / Medicamento de uso veterinário - Indicado para induzir superovulação e coleta de embriões. Frasco/Ampola contendo pó liofilizado + Diluente. Composição: 2 frascos com 500 UI ou 1 frasco com 400mg . Referência: Pluset Injetável ou Folltropin-V. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Apresentação: frasco ampola.	8	Caixa
30	Inseticida: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate (CLORPIRIFÓS).480,0 g/Litro (48,00% m/v). Referência Clorpirifos Nortox podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Marca: CAPATAZ Fabricante: OURO FINO Modelo / Versão: GALÃO 10 LITROS	40	Litro
31	Lona para ensilagem - Lona para ensilagem dupla-face com 200 micras (3 camadas de polietileno); Dimensão 12 m de largura por 100 m de comprimento.	1	Rolo
32	Lona para ensilagem - Lona para ensilagem dupla-face com 200 micras (3 camadas de polietileno); Dimensão 8 m de largura por 100 m de comprimento.	1	Rolo
33	Meio para criopreservação de embriões bovinos. Meio desenvolvido para criopreservação de embriões bovinos contendo 1,5M de Etilenoglicol em meio de manutenção embrionária. Indicado para a espécie bovina. Não deve ser utilizado para cultivo embrionário em incubadoras de CO2. Embalado em frascos de vidro com tampas de borracha elastômero. Deve ser ao abrigo de luz, calor e umidade. Manter em temperatura de geladeira (2°C a 8°C). Prazo de validade deve ser de 80% do prazo total. Marca de referência: Nutricell, podendo ser aceita outra marca de qualidade similar ou superior. Alternativamente: Etilenoglicol com Sacarose (Frasco com 10mL) - Reprodux.	1	Frasco

34	Meio para manutenção de embriões bovinos. Meio desenvolvido para otimizar a viabilidade embrionária entre coleta e transferência, dando suporte para a sobrevivência embrionária em temperatura ambiente ou resfriamento. Pode ser usado para manutenção dos embriões entre coleta e transferência, como meio para transferência intra-uterina, para descongelamento de embriões congelados em etilenoglicol e para lavagem de filtro de coleta ou de palheta. Indicado para as espécies equina, bovina, ovina e caprina. Não deve ser utilizado para cultivo embrionário em incubadoras de CO2. Embalado em frascos de vidro com tampas de borracha elastômero, para uso único. Deve ser mantido ao abrigo de luz, calor e umidade. Manter em temperatura de geladeira (2°C a 8°C). Prazo de validade deve ser de 80% do prazo total. Caixa com 6 frascos de 8ml cada. Marca de referência: Holding Plus 08mL (Cx/06) – Reprodux, podendo ser ofertada outra marca de qualidade similar ou superior.	2	Caixa
35	Milho a granel (Zea mays) inteiro, amarelo, isento de insetos e resíduos, com umidade máxima de 13% para alimentação animal. (Quilo). O produto deve, necessariamente, ter sido submetido a processo de pré-limpeza que é a remoção da impureza, dos restos culturais e dos grãos trincados, quebrados ou ardidos, devendo ser realizado previamente ao armazenamento e entrega	20000	Quilo
36	NÚCLEO MINERAL VITAMÍNICO PARA CONFINAMENTO DE BOVINOS - Núcleo mineral vitamínico com aditivo para uso na formulação de rações para bovinos de corte na fase de terminação. Ensacado em sacos plásticos ou de rafia, com peso de 25 ou 30 kg, umidade máxima de 5%, oriundo de empresa submetida a sistema de inspeção oficial e adotante de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A embalagem deve seguir as recomendações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos do tipo, apresentando o nome do produto, da empresa, os níveis de garantia, recomendações de uso, prazo de validade, selo do sistema de inspeção oficial e selo de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A mistura deve conter os seguintes níveis de garantia por quilograma (kg) de produto: Ca máximo = 290 g, Ca mínimo = 200 g, P mínimo = 15 g, Mg mínimo = 15 g, S mínimo = 20 g, F máximo = 220 mg, Zn mínimo = 1500 mg, Cu mínimo = 500 mg, Mn mínimo = 300 mg, Co mínimo = 30 mg, I mínimo = 20 mg, Se mínimo = 9 mg, Na mínimo = 40 g, Vitamina A mínimo = 60000 UI, Vitamina D mínimo = 13750 UI, Vitamina E mínimo = 75 UI, monensina sódica mínimo = 1000 mg, consumo esperado = 40 a 60 g/100 kg de peso vivo ou inclusão de 2% na matéria seca.	1350	Quilo

37	Ocitocina sintética. Apresentação: frasco com 50 mL. Indicações: insuficiência contrátil primária ou secundária da musculatura uterina durante o parto; auxiliar no tratamento de mastite; tratamento de prolapsos uterinos; tratamento de retenção de placenta, entre outros. Referência: OCITOCINA UCBVET. Unidade: frasco 50 mL . Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	3	Frasco
38	Produto inseticida-acaricida de contato e ingestão sistêmico. Grupo químico: piretroide. Composição química: 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl-(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2- dimethylcyclopropanecarboxylate (BIFENTRINA) 100 g/L (10% m/v). Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Registro para uso em cana-de-açúcar. Apresentação: embalagem plástica de 1 litro. Referência: Talstar 100 EC, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. No momento da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	1	Litro
39	Progesterona injetável de longa ação, Cada 100 mL contém: Progesterona 7,00 g; Veículo q.s.p. 100,00 ML. Marca de Referência: Progocio Tecnopec Injetável, podendo ser aceita outra marca que atenda o princípio ativo e concentração. Prazo de validade superior a 80%. Apresentação: Frasco 100 ml .	5	Frasco
40	SAL MINERAL BOVINOS REPRODUÇÃO - Mistura mineral completa, pronta para uso, para alimentação de bovinos, ensacada em sacos plásticos ou de rafia, com peso de 30 kg , umidade máxima de 5%, oriunda de empresa submetida a sistema de inspeção oficial e adotante de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A embalagem deve seguir as recomendações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos do tipo, apresentando o nome do produto, da empresa, os níveis de garantia, recomendações de uso, prazo de validade, selo do sistema de inspeção oficial e selo de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A mistura deve conter os seguintes teores de macro e micro minerais por quilograma (kg) de produto: Ca máximo = 200 g/kg, Ca mínimo = 160 g, P mínimo = 87g , Mg mínimo = 10 g, S mínimo = 10g , F máximo = 1000 mg , Zn mínimo = 3000 mg, Cu mínimo = 900 mg, Mn mínimo = 1250 mg, Co mínimo = 50 mg, I mínimo = 90 mg, Se mínimo = 30 mg, Na mínimo = 100 g	450	Saco

41	SAL MINERAL EQUINOS - Mistura mineral completa, pronta para uso, na suplementação de equinos em todas as fases, ensacada em sacos plásticos ou de rafia, com peso de 30kg, oriunda de empresa submetida a sistema de inspeção oficial e adotante de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A embalagem deve seguir as recomendações do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos do tipo, apresentando o nome do produto, da empresa, os níveis de garantia, recomendações de uso, prazo de validade, selo do sistema de inspeção oficial e selo do BPF. A mistura deve conter os seguintes teores de macro e micro minerais por quilograma (Kg) de produto: Cálcio: 160 gramas / kg, Fósforo: 80 gramas / kg, Magnésio: 01 grama / kg, Sódio: 120 gramas / kg, Zinco: 3000 mg / kg, Cobre: 700 mg / kg, Manganês: 1300 mg / kg, Ferro: 2800 mg / kg, Selênio: 20 mg / kg, Iodo: 50 mg / kg, Cobalto: 13 mg / kg, Flúor: 800 mg / kg , Enxofre: 12 g / Kg, Potássio: 20 g / Kg.	80	Saco
42	Solução Tampão Fosfato Salino Modificado por Dulbecco – DMPBS para uso em laboratório para lavagem de oócitos e para coleta de embriões, não devendo ser utilizada como solução parenteral. Composição: Cloreto de Cálcio 2H₂O (0,133g/L), Cloreto de Magnésio 6H₂O (0,100g/L), Cloreto de Potássio (0,200g/L), Fosfato de Potássio Monobásico (0,200g/L), Cloreto de Sódio (8,000g/L), Fosfato de Sódio Dibásico (1,150g/L), Glicose (1,000g/L), Gentamicina (0,050g/L). Referência: Dulbecco, R. and Vogt, M., J. Exp. Med. 106, 167-169. Indicação: uso em laboratório para lavagem de oócitos e para coleta de embriões, não utilizar como solução parenteral. Bolsa de 1.000ml. Prazo de validade superior a 80% do prazo total. Marca de referência: Reprodur, podendo ser ofertada ou marca de qualidade similar ou superior.	14	Bolsa
43	Soro, tipo antitetânico, concentração 5.000 ui, forma física pó liófilo p/ injetável diluente, aplicação uso veterinário. Apresentação: Frasco contendo liofilizado 5.000 UI + diluente estéril. Referência: Vencosat Vencofarma, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	6	Frasco
44	Triclorometiazida, composição associada à dexametasona acetato, concentração 10 mg 0,5, forma física solução injetável, uso veterinário. Apresentação: FRASCO de 10 ml. Referência: Diuzon Chemitec, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	30	Frasco

45	Xilazina cloridrato, concentração 20, forma física: solução injetável, apresentação: FRASCO 10 mL , uso veterinário. Referência: Rompun Bayer , podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	2	Frasco
----	---	---	--------

5.1. O objeto a ser executado deverá ter as especificações técnicas básicas, conforme relação acima parte integrante deste Termo de Referência.

5.1.1. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

5.2. Para os itens devem ficar perfeitamente claro que, **em todos os dados de características do objeto, onde for incluída marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa "ou similar ou de melhor qualidade" (ou em caso de marca específica o solicitante deverá incluir justificativa técnica em documento em separado - se não foi o caso, excluir esse texto em vermelho).**

5.3. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo.

6. QUALIDADE E VALIDADE

6.1. O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

6.2. A **validade** dos produtos deverá obedecer as seguintes regras:

- Itens com validade igual ou superior a 36 meses - mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega a Embrapa Gado de Corte;
- Itens com validade entre 25 e 35 meses - mínimo de 61 a 74 % do período de validade disponível no momento da entrega a Embrapa Gado de Corte;
- Itens com validade entre 13 e 24 meses - mínimo de 51 a 60 % do período de validade disponível no momento da entrega a Embrapa Gado de Corte;
- Itens com validade até 12 meses - mínimo de 50% do período de validade disponível no momento da entrega a Embrapa Gado de

6.3. A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste Termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia/validade.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto é de até **30 (trinta)** dias corridos a contar do momento de assinatura, pelo Fornecedor contratado, do Contrato, Autorização de Fornecimento / Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.1.1. Eventualmente, em casos excepcionais por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo inicialmente estabelecido poderá ser prorrogado motivadamente, desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Embrapa.

7.2. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os materiais/serviços objetos do presente Termo de Referência deverão ser entregues na **Embrapa Gado de Corte**, localizada em:

a) **CAMPO GRANDE/MS – UASG: 135017 (Embrapa/CNPGC)**

Embrapa Gado de Corte

Avenida Rádio Maia nº 830, Zona Rural

Campo Grande/MS – CEP: 79106-550

Telefones: (67) 3368-2011 / 3368-2157

E-mail: cnpgc.compras@embrapa.br

Horário de entrega: segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9. METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O objeto deste Termo de Referência será **contratado diretamente**, por Dispensa de Licitação para produtos de pesquisa (devidamente aprovada pelo CTI da Unidade), na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, art. 29, inciso XIV, da Lei nº 13.303/2016 e art. 98, inciso I, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.0003.001), em conformidade com o Parecer Jurídico nº 21, e eventualmente de outras normas aplicáveis ao objeto, utilizando-se o **menor preço** como **critério de julgamento** da melhor proposta, sendo adjudicado à empresa proponente habilitada, qualificada tecnicamente e que atenda aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.2. A fase de apresentação e julgamento das propostas deverá anteceder a fase de habilitação, devendo-se analisar os requisitos de habilitação, obedecendo à ordem crescente de classificação das propostas, apenas do fornecedor que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.3. Confirmados a efetividade da melhor proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, a Embrapa deverá negociar com o fornecedor que a apresentou no intuito de obter condições mais vantajosas.

9.4. Se depois de adotadas as providências de negociação não for obtido valor igual ou inferior ao preço estimado para a contratação, deverá ser realizada nova cotação de preços e propostas, salvo as hipóteses em que fique comprovado que o preço inicialmente estimado esteja em

desacordo com valores de mercado, ou utilizar o dispositivos do Art. 22 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação de acordo com os parâmetros a seguir:

10.1.1. documentação jurídica da empresa:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.1.1.1. no intuito de verificar e constatar o ramo de atividade econômica, a Embrapa poderá, a seu critério, requerer do fornecedor proponente a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, como, mas, sem se limitar a:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

10.1.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):

a) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.2. As comprovações de regularidade jurídica e federal de que tratam os subitens 10.1.1 e 10.1.2, respectivamente, poderão ser substituídas por consulta ao SICAF ou ao cadastro da própria Embrapa.

10.3. Para fins de habilitação, a verificação pela Embrapa nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.4. Na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, a Embrapa poderá dispensar a autenticação de documentos pelos consulados e a tradução juramentada, desde que seja fornecida tradução para o vernáculo.

10.5. Está impedida de participar de licitações e de ser contratada com a Embrapa a empresa que se encontrar em alguma das hipóteses relacionadas no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e os incisos de I a V do artigo 21 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10.6. Além das disposições constantes do art. 38 da Lei 13.303/2016, são condições para contratação:

a) consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU);

b) consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA/CNJ), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos (Inidôneos - Licitantes Inidôneos/TCU), mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

d) consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), quando for o caso de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para verificação da ausência de impedimentos à celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria;

10.6.1. No caso de pessoa jurídica, os comprovantes previstos nas alíneas no artigo neste artigo, poderão ser substituídos pelo comprovante de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.7. O fornecedor interessado poderá participar do processo de contratação por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

10.8. O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a Embrapa e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante do processo de contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento definitivo do objeto, mediante "atesto" no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), cumpridas todas as obrigações fiscais e tributárias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO se obriga às condições estabelecidas na legislação vigente correlata à presente contratação, nas normas técnicas que estabeleçam padrões de execução do objeto contratual, além de cumprir as obrigações estabelecidas no item 3 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

13. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

13.1. Além de outras obrigações estabelecidas no termo de referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho, constituem obrigações gerais da Embrapa:

I. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos materiais entregues/ serviços prestados e efetivamente medidos e faturados.

II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de

referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho.

III. Indicar o representante da Embrapa responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

IV. Colocar à disposição do contratado todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto.

V. Obter as Licenças de sua responsabilidade, junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto contratado.

VI. Informar à contratada as alterações de horários e rotinas de trabalho.

VII. Notificar, por escrito, a contratada, dos defeitos ou irregularidades verificados nos materiais ou na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção.

VIII. Notificar, por escrito, a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), concedendo-lhe prazo para defesa.

IX. Notificar, por escrito, a contratada, sobre a recusa no recebimento dos materiais.

X. Notificar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato.

14. PENALIDADES

14.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 5 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

15. ATOS LESIVOS À EMBRAPA

15.1. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

16. DEMAIS INFORMAÇÕES

16.1. Para fins de assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, e envio de demais documentos referentes ao processo, o destinatário da contratação deverá, a pedido da Embrapa, cadastrar-se no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa.

16.1.1. Para que este cadastro seja analisado e aprovado é necessária a entrega do TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO DO SEI NA EMBRAPA (O Termo pode ser baixado no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes> NÃO SERÃO ACEITOS documentos com a IMAGEM de assinaturas coladas nos mesmos.

16.1.2. Para efetivação do cadastro, o usuário externo, representante legal do destinatário

da contratação, deverá:

a) Enviar o Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa assinado eletronicamente, com o uso da assinatura com certificação digital padrão ICP-Brasil, acompanhado de cópias simples dos documentos indicados abaixo, para sge.prot@embrapa.br.

- Comprovante de Residência;
- Registro Geral (Identidade) e CPF.

16.1.2.2. Também são aceitos os Termos assinados com o assinador Gov.br, ferramenta gratuita disponível no link https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=17fbbf77d34. Orientações sobre como usar o assinador podem ser obtidas em <https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes>;

b) Caso não assine o Termo eletronicamente, apresentar-se ao Protocolo de umas das Unidades da Embrapa, portando, juntamente com o original do presente Termo a ser assinado no momento da finalização do cadastro, os documentos indicados na alínea “a” [originais e cópias para fins de autenticação administrativa]; OU,

c) Alternativamente, enviar, pelos Correios, o original do presente Termo assinado e com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos indicados na alínea “a” para o seguinte endereço:

Sede da Embrapa – Protocolo Central
Parque Estação Biológica - PqEB s/nº.
Brasília, DF - Brasil - CEP 70770-901
Fone: (61) 3448-4000

16.1.2.3. Caso o usuário opte por comparecer à uma Unidade da Embrapa, o Protocolo, de posse dos documentos, irá gerar um processo de cadastro de usuário externo e o tramitará para SGE/SEI para liberação.

16.1.3. Para obter maiores informações entre em contato pelo e-mail sge.sei@embrapa.br

16.1.4. O uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa possui norma própria, a Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 31, de 17/07/2017, cujos termos devem ser observados pela destinatário da contratação quando da efetivação de seu cadastro no mesmo.

16.2. Os contratos advindos a partir deste Termo poderão ser alterados conforme condições estabelecidas no item 7 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16.3. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei nº 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta da Contratada.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

16.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da

Embrapa responsável pela contratação.

16.6. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 6 da Seção I do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação.

16.7. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16.8. Demais obrigações estão vinculadas às condições estabelecidas no Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

17. USO DA DISPENSA ELETRONICA NO SISTEMA COMPRASNET

17.1. A participação no presente processo se dará pela apresentação de propostas mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

17.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

17.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

17.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

17.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e executar os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou refazimento.

17.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

17.6.1. Salvo por solicitação da Administração para saneamento de falhas, correção de omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.

17.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio, todas as declarações legais exigidas no sistema eletrônico.

17.8. Escolhida a proposta mais vantajosa para a Embrapa por meio da Dispensa Eletrônica no sistema COMPRASNET, o processo será adjudicado e homologado em conformidade com a Lei 13.303/2016 em processo registrado no sistema SEI da Embrapa.

18. FORO

18.1. Para dirimir questões relativas ao contrato a ser celebrado a partir deste Termo, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande/MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

[assinado eletronicamente]

Alessandra Cosme Dantas Caramit Garcia

Matrícula: 315506

Presidente

[assinado eletronicamente]

Paulo Campos de Figueiredo

Matrícula: 336537

Membro

[assinado eletronicamente]

Ademar Pereira Serra

Matrícula: 355003

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cosme Dantas Caramit Garcia, Analista**, em 15/07/2024, às 14:27, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Campos de Figueiredo, Analista**, em 15/07/2024, às 15:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Pereira Serra, Analista**, em 15/07/2024, às 17:17, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10823827** e o código CRC **CB13C8CE**.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento à Embrapa Gado de Corte, apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento do material/serviço, conforme abaixo especificado:

ITEM N°	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6090 - Luva descartável, de material plástico resistente e de alta sensibilidade, para palpação, toque e inseminação artificial. Uso veterinário. Comprimento: pelo menos 80 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. TAMANHO: ÚNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES . Referência: WALMUR, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior.	3	Caixa			

2	Adubo fórmula (30-00-20). A fórmula do adubo NPK 30-00-20 + 0,4% Zn + 0,4% de B deve ser composta pelos fertilizantes: cloreto de potássio (KCl), sulfato de amônio e fosfato monoamônico (MAP). A formulação não deve conter uréia, pois causa problemas de conservação, por ser higroscópica. Os micronutrientes devem ser incorporados na mistura granulada da fórmula, revestindo o granulo de potássio. É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. Há necessidade de um laudo ou análise química para comprovar a composição química desse fertilizante. O laudo ou análise química deve vir juntamente com o produto no momento de entrega. O laboratório de análise de fertilizantes e corretivos deve ser credenciado pelo INMETRO.	3	Tonelada			
3	Adubo formulado 00-20-20, a fonte de fósforo da fórmula deve ser solúvel, não devendo conter fontes de fósforo como o fosfato natural, fosfato reativo ou fosfato parcialmente acidulado, sendo a fonte de potássio o cloreto de potássio. É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 50 KG. No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	57	Saco			
4	Adubo, Ureia agrícola. Composição de 45% de Nitrogênio. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 50 KG. No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total. OBS: É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (Trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura.	61	Saco			

5	Adubo cloreto de potássio com 60% de potássio na composição, natureza granular. É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. Embalagem com 50 Kg. Há necessidade de um Laudo ou análise química para comprovar a composição química desse fertilizante. O laudo ou análise química deve vir juntamente com o produto no momento de entrega. O laboratório de análise de fertilizantes e corretivos deve ser credenciado pelo INMETRO.	1000	Quilo			
6	A fórmula do adubo NPK 08-28-16 + 0,5% B + 0,5% Zn deverá ser composta pelos fertilizantes; cloreto de potássio (KCl), superfostato simples, sulfato de amônio e fosfato monoamônico (MAP). A fonte de fósforo da fórmula deve ser solúvel, não devendo conter fontes de fósforo como o fosfato natural, fosfato reativo ou fosfato parcialmente acidulado. A formulação não deve conter ureia, devido à mesma causar problemas de conservação, por ser higroscópica. Os micronutrientes devem ser incorporados na mistura granulada da fórmula, revestindo o grânulo de fósforo e/ou potássio. É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 50 KG. No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	60	Saco			
7	Aplicador de bolus intra-ruminal bovino, confeccionado em metal, comprimento de 70 cm e diâmetro de 35mm.	3	Unidade			
8	Associação de Cloridrato de Lidocaína e Cloridrato de Xilazina, contendo 2,00g de Cloridrato de Lidocaína e 0,004g de Cloridrato de Xilazina em 100mL de produto. Apresentação: Frasco de 50mL. Referência: BLOC, JA Saúde Animal ou marca superior.	1	Frasco			

9	Bainha modelo francesa descartável, aplicação em bovinos, plug verde, comprimento 50 cm, largura 3 cm, altura 3 cm, peso 50g, utilizado em aplicador universal, para palhetas finas e médias. Apresentação: Pacote com 50 unidades . Referência: IMV, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	20	Pacote			
10	Bolus intraruminal para bovinos, com as características técnicas:-Diâmetro de 19 mm X 66 mm;-Faixa de temperatura de - 25°C a + 85°C;-Alimentação: Via campo eletromagnético transmitido pela antena de leitura;-Frequência de transmissão; 134,2kHz;-Distância de Leitura: 0,8 a 1,0 m;-Capacidade de memória: 64 bits, código unico de acordo com as normas ISO 11784 e ISO 11784-AMD1;-Tecnologia: HDX;-Encapsulamento: Bio-compatível;-Peso: 75g;-Número do chip impresso na parte externa do mesmo. Referência marca Allflex, Datamars ou de melhor qualidade	1000	Unidade			
11	Cicatrizante veterinário, princípio ativo sulfadiazina prata alumínio DDVP cipermetrina, concentração 0,1 5 1,6 0,4, forma física spray tópico. Frasco 500ml . Referência: Bactrovet Prata König.	30	frasco			
12	Classe e Tipo de Formulação: Herbicida seletivo, do grupo químico das triazinas – Suspensão concentrada. Composição: 2-cloro- 4(etilamino)- 6- (isopropilamino)- s-triazina (ATRAZINA).....500g/litro (50% m/v). Concentração dos ingredientes inertes.....58,4% m/v. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1, 5 ou 20 litros A SER DEFINIDA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Atrazina Atanor 50 SC, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	40	Litro			

13	Classe: Herbicida não seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): glicina substituída. Tipo de formulação: Granulado dispersível. Modo de ação: sistêmico. Composição química: Sal de Amônio de GLIFOSATO 792, 5 g/kg (79,25% m/m). Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 720,0 g/kg (72,00% m/m). Outros ingredientes 207,5 g/kg (20,75% m/m). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 A 10 KG, A SER DEFINADA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Glifosato Roundup WG, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	40	Quilo			
14	Classe: Herbicida seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): Ácido Ariloxialcanóico. Tipo de formulação: Concentrado Solúvel. Modo de ação: Sistêmico. Composição química: Dimethylammonium (2,4-dichlorophenoxy) acetate (2,4-D, sal dimetilamina) 806 g/L (80,6% m/v). Equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v). Ingredientes Inertes 419 g/L (41,9% m/v). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. Referência: 2,4 D DMA 806, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	3	Litro			
15	Classe: Herbicida seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): Ácido ariloxialcanóico. Tipo de formulação: Concentrado solúvel – SL. Modo de ação: Sistêmico. Composição química: Sal de dimetilamina de (2,4-dichlorophenoxy) acetic acid (2,4-D) 806 g/litro (80,6% m/v). Equivalente acid de 2,4-D 670 g/litro (67,0% m/v). Ingredientes inertes 424 g/litro (42,4% m/v). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 10 Litros. Referência: 2,4 D Nortox, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	1	Embalagem			

16	Classe: inseticida/fungicida. Composição: Methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxymethyl] phenyl}(N-methoxy) Carbamate (PIRACLOSTROBINA): 25 g/L (2,5% m/v) Dimethyl 4,4'-(o-phenylene)bis(3-thioallophanate) (TIOFANATO METÍLICO): 225 g/L (22,5% m/v) (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-α,α,α-trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoromethylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile (FIPRONIL): 250 g/L (25% m/v). Outros ingredientes: 713 g/L (71,3% m/v). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. Referência: Standak Top, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	1	Litro			
17	Classe: Inseticida. Ingrediente ativo (grupo químico): Piretróide (lambdacialorina) e Antranilamida (chlorantranilipole). Tipo de formulação: Suspensão Concentrada (SC). Modo de ação: contato e ingestão. Composição química: Produto de reação compreendendo quantidades iguais de (S)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (R)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl(Z)-(1S,3S)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 50 g/L (5% m/v). 3-Bromo-N-[4-chloro-2-methyl-6-(methylcarbamoil)phenyl]-1-1(3-chloropyridin-2-yl)-1 (CHLORANTRANILIPROLE) 100 g/litro (10% m/v). Ingredientes Inertes 930 g/litro (93% m/v). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. Referência: Ampligo, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	1	Litro			

18	Dipirona sódica, composição associada com N-butilbrometo de hioscina, concentração 500 mg 4 mg, forma física solução injetável, uso veterinário. Apresentação: FRASCO de 50 ml . Referência: Buscofin Composto, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	7	Frasco			
19	Dispositivo intravaginal, tipo bovino, características adicionais com 1,9g de progesterona de liberação lenta. Referência: CIDR, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Apresentação: pacote com 10 dispositivos .	40	Pacote			
20	Etiquetas para identificação de plantas - cor branca - tamanho: 10,5 x 1,5 cm. Feita em material plástico PVC, proporciona escrita macia com lápis ou caneta permanente, pacote com 1000 unidades .	1	Pacote			
21	Farelo de soja, com teor mínimo de 44% de proteína bruta na matéria seca, a granel isenta de insetos e resíduos, com umidade máxima de 13%, para alimentação animal (Tonelada).	13	Tonelada			
22	Flunixin meglumina, concentração a 5%, forma física solução injetável uso uso veterinário, apresentação: FRASCO 50 mL . Referência: Desflan Ouro Fino, Flunamine Bayer, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	20	Frasco			

23	Fungicida de ação sistêmica. COMPOSIÇÃO: methyl (E)-3-methoxy-2-{2-[6-(trifluoromethyl)-2-yrityldioxymethyl]phenyl}acrylate (PICOXISTROBINA) 100 g/L (10,0% m/v) N-[(1RS,4SR)-9-(dichloromethylene)-1,2,3,4-tetrahydro-1,4-methanonaphthalen-5-yl]-3-(difluoromethyl)-1- methylpyrazole-4-carboxamide (BENZOVINDIFLUPIR) 50 g/L (5,0% m/v) Acetophenone (Acetofenona) 142 g/L (14,2% m/v), Outros ingredientes 728 g/L (72,8% m/v). Apresentação: Embalagem de 1 litro. Referência: Vessarya, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	10	Litro			
24	Herbicida Seletivo CLETODIM. 240,00 g/L (24,00% m/v). Solvente Nafta de Petróleo. 532,71 g/L (53,27% m/v). Outros ingredientes... 200,00 g/L (20,00% m/v). Referência: Classic, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Marca: SELECT Fabricante: HOKKO Modelo / Versão: GALÃO 05 LITROS	5	Embalagem			
25	Hormônio a base de HCG (Gonadotrofina Coriônica Humana), 2.000 UI, indicado para induzir a ovulação, de uso veterinário. Apresentação: 1 frasco-ampola do produto liofilizado e 1 frasco-ampola de diluente de 20 mL. Referência: Fertigon Ceva, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	5	frasco ampola			
26	HORMÔNIO - Benzoato de estradiol, 1mg/ml, veículo oleoso q.s.p. Marca de Referência: Gonadiol®, podendo ser aceito produto similar de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Apresentação: frasco com 50 ml.	31	frasco			

27	HORMÔNIO- Dinoprost trometamina (Prostaglandina), com concentração mínima de 5 mg/ml de dinoprost. Marca de Referência: Lutalyse, podendo ser aceito produto similar de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Apresentação: frasco com 30 ml.	42	Frasco			
28	Hormônio - Dispositivo Intravaginal OVINO de Liberação Lenta de Progesterona - 0,33g de progesterona por dispositivo. Marca de Referência: CIDR ®, podendo ser aceito produto similar de igual qualidade ou superior. O produto deverá ser entregue com no mínimo 70% de sua validade. Apresentação: pacote com 20 unidades.	2	Pacote			
29	Hormônio / Medicamento de uso veterinário - Indicado para induzir superovulação e coleta de embriões. Frasco/Ampola contendo pó liofilizado + Diluente. Composição: 2 frascos com 500 UI ou 1 frasco com 400mg. Referência: Pluset Injetável ou Folltropin-V. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Apresentação: frasco ampola.	8	Caixa			
30	Inseticida: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate (CLORPIRIFÓS).480,0 g/Litro (48,00% m/v). Referência Clorpirifos Nortox podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega. Marca: CAPATAZ Fabricante: OURO FINO Modelo / Versão: GALÃO 10 LITROS	40	Litro			
31	Lona para ensilagem - Lona para ensilagem dupla-face com 200 micras (3 camadas de polietileno); Dimensão 12 m de largura por 100 m de comprimento.	1	Rolo			
32	Lona para ensilagem - Lona para ensilagem dupla-face com 200 micras (3 camadas de polietileno); Dimensão 8 m de largura por 100 m de comprimento.	1	Rolo			

33	Meio para criopreservação de embriões bovinos. Meio desenvolvido para criopreservação de embriões bovinos contendo 1,5M de Etilenoglicol em meio de manutenção embrionária. Indicado para a espécie bovina. Não deve ser utilizado para cultivo embrionário em incubadoras de CO2. Embalado em frascos de vidro com tampas de borracha elastômero. Deve ser ao abrigo de luz, calor e umidade. Manter em temperatura de geladeira (2°C a 8°C). Prazo de validade deve ser de 80% do prazo total. Marca de referência: Nutricell, podendo ser aceita outra marca de qualidade similar ou superior. Alternativamente: Etilenoglicol com Sacarose (Frasco com 10mL) - Reprodux.	1	Frasco			
34	Meio para manutenção de embriões bovinos. Meio desenvolvido para otimizar a viabilidade embrionária entre coleta e transferência, dando suporte para a sobrevivência embrionária em temperatura ambiente ou resfriamento. Pode ser usado para manutenção dos embriões entre coleta e transferência, como meio para transferência intra-uterina, para descongelamento de embriões congelados em etilenoglicol e para lavagem de filtro de coleta ou de palheta. Indicado para as espécies equina, bovina, ovina e caprina. Não deve ser utilizado para cultivo embrionário em incubadoras de CO2. Embalado em frascos de vidro com tampas de borracha elastômero, para uso único. Deve ser mantido ao abrigo de luz, calor e umidade. Manter em temperatura de geladeira (2°C a 8°C). Prazo de validade deve ser de 80% do prazo total. Caixa com 6 frascos de 8ml cada. Marca de referência: Holding Plus 08mL (Cx/06) – Reprodux, podendo ser ofertada outra marca de qualidade similar ou superior.	2	Caixa			

35	Milho a granel (Zea mays) inteiro, amarelo, isento de insetos e resíduos, com umidade máxima de 13% para alimentação animal. (Quilo). O produto deve, necessariamente, ter sido submetido a processo de pré-limpeza que é a remoção da impureza, dos restos culturais e dos grãos trincados, quebrados ou ardidos, devendo ser realizado previamente ao armazenamento e entrega	20000	Quilo			
36	NÚCLEO MINERAL VITAMÍNICO PARA CONFINAMENTO DE BOVINOS - Núcleo mineral vitamínico com aditivo para uso na formulação de rações para bovinos de corte na fase de terminação. Ensacado em sacos plásticos ou de rafia, com peso de 25 ou 30 kg, umidade máxima de 5%, oriundo de empresa submetida a sistema de inspeção oficial e adotante de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A embalagem deve seguir as recomendações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos do tipo, apresentando o nome do produto, da empresa, os níveis de garantia, recomendações de uso, prazo de validade, selo do sistema de inspeção oficial e selo de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A mistura deve conter os seguintes níveis de garantia por quilograma (kg) de produto: Ca máximo = 290 g, Ca mínimo = 200 g, P mínimo = 15 g, Mg mínimo = 15 g, S mínimo = 20 g, F máximo = 220 mg, Zn mínimo = 1500 mg, Cu mínimo = 500 mg, Mn mínimo = 300 mg, Co mínimo = 30 mg, I mínimo = 20 mg, Se mínimo = 9 mg, Na mínimo = 40 g, Vitamina A mínimo = 60000 UI, Vitamina D mínimo = 13750 UI, Vitamina E mínimo = 75 UI, monensina sódica mínimo = 1000 mg, consumo esperado = 40 a 60 g/100 kg de peso vivo ou inclusão de 2% na matéria seca.	1350	Quilo			

37	Ocitocina sintética. Apresentação: frasco com 50 mL. Indicações: insuficiência contrátil primária ou secundária da musculatura uterina durante o parto; auxiliar no tratamento de mastite; tratamento de prolapsos uterinos; tratamento de retenção de placenta, entre outros. Referência: OCITOCINA UCBVET. Unidade: frasco 50 mL . Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	3	Frasco			
38	Produto inseticida-acaricida de contato e ingestão sistêmico. Grupo químico: piretroide. Composição química: 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl-(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (BIFENTRINA) 100 g/L (10% m/v). Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Registro para uso em cana-de-açúcar. Apresentação: embalagem plástica de 1 litro. Referência: Talstar 100 EC, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. No momento da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	1	Litro			
39	Progesterona injetável de longa ação, Cada 100 mL contém: Progesterona 7,00 g; Veículo q.s.p. 100,00 ML. Marca de Referência: Progecio Tecnopec Injetável, podendo ser aceita outra marca que atenda o princípio ativo e concentração. Prazo de validade superior a 80%. Apresentação: Frasco 100 ml .	5	Frasco			

40	SAL MINERAL BOVINOS REPRODUÇÃO - Mistura mineral completa, pronta para uso, para alimentação de bovinos, ensacada em sacos plásticos ou de rafia, com peso de 30 kg, umidade máxima de 5%, oriunda de empresa submetida a sistema de inspeção oficial e adotante de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A embalagem deve seguir as recomendações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos do tipo, apresentando o nome do produto, da empresa, os níveis de garantia, recomendações de uso, prazo de validade, selo do sistema de inspeção oficial e selo de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A mistura deve conter os seguintes teores de macro e micro minerais por quilograma (kg) de produto: Ca máximo = 200 g/kg, Ca mínimo = 160 g, P mínimo = 87g , Mg mínimo = 10 g, S mínimo = 10g , F máximo = 1000 mg , Zn mínimo = 3000 mg, Cu mínimo = 900 mg, Mn mínimo = 1250 mg, Co mínimo = 50 mg, I mínimo = 90 mg, Se mínimo = 30 mg, Na mínimo = 100 g	450	Saco			
----	--	-----	------	--	--	--

41	SAL MINERAL EQUINOS - Mistura mineral completa, pronta para uso, na suplementação de equinos em todas as fases, ensacada em sacos plásticos ou de ráfia, com peso de 30kg, oriunda de empresa submetida a sistema de inspeção oficial e adotante de programa de boas práticas de fabricação (BPF). A embalagem deve seguir as recomendações do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos do tipo, apresentando o nome do produto, da empresa, os níveis de garantia, recomendações de uso, prazo de validade, selo do sistema de inspeção oficial e selo do BPF. A mistura deve conter os seguintes teores de macro e micro minerais por quilograma (Kg) de produto: Cálcio: 160 gramas / kg, Fósforo: 80 gramas / kg, Magnésio: 01 grama / kg, Sódio: 120 gramas / kg, Zinco: 3000 mg / kg, Cobre: 700 mg / kg, Manganês: 1300 mg / kg, Ferro: 2800 mg / kg, Selênio: 20 mg / kg, Iodo: 50 mg / kg, Cobalto: 13 mg / kg, Flúor: 800 mg / kg , Enxofre: 12 g / Kg, Potássio: 20 g / Kg.	80	Saco			
42	Solução Tampão Fosfato Salino Modificado por Dulbecco – DMPBS para uso em laboratório para lavagem de oócitos e para coleta de embriões, não devendo ser utilizada como solução parenteral. Composição: Cloreto de Cálcio 2H₂O (0,133g/L), Cloreto de Magnésio 6H₂O (0,100g/L), Cloreto de Potássio (0,200g/L), Fosfato de Potássio Monobásico (0,200g/L), Cloreto de Sódio (8,000g/L), Fosfato de Sódio Dibásico (1,150g/L), Glicose (1,000g/L), Gentamicina (0,050g/L). Referência: Dulbecco, R. and Vogt, M., J. Exp. Med. 106, 167-169. Indicação: uso em laboratório para lavagem de oócitos e para coleta de embriões, não utilizar como solução parenteral. Bolsa de 1.000ml. Prazo de validade superior a 80% do prazo total. Marca de referência: Reprodux, podendo ser ofertada ou marca de qualidade similar ou superior.	14	Bolsa			

43	Soro, tipo antitetânico, concentração 5.000 ui, forma física pó liófilo p/ injetável diluente, aplicação uso veterinário. Apresentação: Frasco contendo liofilizado 5.000 UI + diluente estéril . Referência: Vencosat Vencofarma, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	6	Frasco			
44	Triclorometiazida, composição associada à dexametasona acetato, concentração 10 mg 0,5, forma física solução injetável, uso veterinário. Apresentação: FRASCO de 10 ml . Referência: Diuzon Chemitec, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	30	Frasco			
45	Xilazina cloridrato, concentração 20, forma física: solução injetável, apresentação: FRASCO 10 mL , uso veterinário. Referência: Rompun Bayer, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	2	Frasco			

Preço total da proposta R\$ _____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 90 (noventa) dias).

Prazo para execução do objeto: 30 (trinta) dias, conforme termo de referência.

A entrega dos produtos/execução dos serviços ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos produtos e serviços pelo prazo de definido no Termo de Referência/Projeto Básico.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

A proposta compreende ainda, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência e seus anexos, especialmente as fixadas para pagamento e entrega do objeto, contidas na minuta do contrato.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

E-MAIL:

BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo:

CPF:

RG: _____ Órgão Emissor:

CARGO:

NACIONALIDADE:

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO II – MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO

Autorização de Fornecimento

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Nº do Processo SEI:	

Hipótese legal:	(☐) Pregão Eletrônico N.º / - IV do art. 32 da Lei 13.303/2016
	(☐) SRP N.º / - art. 66 da Lei 13.303/2016
	(☐) Dispensa de Licitação N.º / - do art. 29 da Lei 13.303/2016
	(☐) Inexigibilidade de Licitação N.º / - do art. 30 da Lei 13.303/2016

1.1. Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I - do anexo I.

1.2. Vinculação:

1.2.1. Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

1.2.2. Termo de Referência, Anexo 1 do presente instrumento,

2 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE			
Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Nome Fantasia:	Embrapa _____
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
Contato:		E-mail:	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
Contato:		E-mail:	
3.1. DADOS BANCÁRIOS:			
Cód. Banco:		Banco:	

Agência:		Conta:	
----------	--	--------	--

4 - OBJETO E VALOR

4.1. O presente instrumento tem por objeto (Descrição do objeto. Ex.: aquisição de reagentes e materiais para laboratório).

4.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2					
3					
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:		R\$,00 ()			

4.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2.2. O recebimento do objeto ocorrerá na forma do item 1.2 e 1.3 da Seção I - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

UG ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	FONTE	QUANTIDADE	PTRES	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	VALOR

6 - DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Nome Fantasia:	Embrapa
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
Contato:		E-mail para envio: - Nota Fiscal - Arquivo XML - Declaração do Simples	

6.1.1. Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do CONTRATADO.

7. DA ENTREGA:

Local de entrega:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
Contato:		E-mail:	
Horário:	Das ____h às ____h e das ____h às ____h		
Prazo de entrega:	Em até ____ dias corridos, a contar da assinatura desta Autorização de Fornecimento pelo contratado.		

7.1. O presente instrumento poderá ter sua vigência alterada, observado o artigo 135 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

7.2. Caso o atraso na execução decorra de ação ou omissão do CONTRATADO, a prorrogação não prejudicará a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), se for o caso.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de vigência estipulado no quadro acima, o CONTRATADO deverá enviar, para o e-mail _____, no prazo máximo de ____ dias que antecedem o fim da vigência do presente instrumento, pedido formal de prorrogação de prazo assinado pelo representante legal da empresa, com os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo e a documentação comprobatória.

7.4. O processo administrativo de prorrogação, deverá observar, ainda, as disposições constantes do item 7 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Pagamento: até ____ dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/equipamentos, comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

8.3. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos

apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

8.4. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

8.5. O CONTRATADO deverá enviar para o e-mail relacionado no item 6 a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. (Art. 6º IN RFB 1234/2012)

8.5.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

8.6. O recebimento do equipamento ou material fica condicionado ao prévio envio

do arquivo XML pelo fornecedor para o e-mail relacionado no item 6, conforme Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 08/2010.

8.7. Aplica-se, ainda, as condições de pagamento constantes do item 2 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

9. GARANTIA

☐ Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

☐ Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do *Termo de Referência*, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, bem como o item 4 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Dar integral cumprimento a sua proposta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Cumprir o(s) prazo(s) de entrega previsto(s) no item 7 deste instrumento contratual.

11.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

11.4. Fornecer equipamentos/materiais/produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-os nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas no *Termo de Referência*.

11.5. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa relacionadas à contratação.

11.6. Atender pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

11.7. Comunicar à Embrapa, por

escrito, justificadamente, todas as ocorrências decorrentes de qualquer irregularidade detectada, especialmente por ocasião da entrega dos equipamentos/materiais/produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.

11.8. Comunicar à Embrapa, com antecedência, qualquer problema retardador ou que impossibilite a execução contratual segundo os requisitos estabelecidos ou de atendimento dos prazos programados. Esta comunicação não impedirá a aplicação de penalidades, mas sua ausência poderá ser motivo de agravamento das penas impostas.

11.9. Entregar Termo de Garantia dos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, que deverá estar de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.10. Substituir os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de validade e da garantia, no prazo estabelecido na notificação da Embrapa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) pelo atraso na entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á o CONTRATADO

ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 30%, o que poderá levar à rescisão deste Contrato, com aplicação das demais penalidades decorrentes;

a.1) Sem prejuízo das multas moratórias já incorridas, com o acolhimento das justificativas apresentadas e no interesse exclusivo da Embrapa, o Gestor poderá decidir pela manutenção contratual, ainda que atingido o limite fixado na alínea "a", deste subitem. Neste caso, o Gestor contratual deverá fixar prazo adicional.

a.2) descumprido o prazo adicional fixado, sem que tenha ocorrido o fornecimento, será considerado inadimplemento total do objeto, com a consequente rescisão contratual e aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item não entregue;

c) pela não entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, caracterizada por atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias sem que haja manifestação aceita pela CONTRATANTE ou por qualquer outra infração que leve à rescisão contratual sujeitar-se-á o CONTRATADO, além da multa de mora apurada, ao pagamento de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato;

d) entregar os equipamentos/produtos/materiais

fora das especificações constantes do *Termo de Referência*: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

e) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

12.2. Sem prejuízo das multas e demais penalidades cabíveis, a depender da gravidade da conduta punível, o CONTRATADO poderá ser penalizada com sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa, de que trata o inciso III, art. 83, da Lei n.º 13.303/16, por até 2 (dois) anos;

12.3. A penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa também poderá ser aplicada às sociedades ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As multas acima estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5. As sanções de natureza pecuniária serão executadas observando-se a seguinte prioridade:

a) Recolhidas à Conta Única da União, por meio de GRU, espontaneamente; b) executadas das garantias prestadas; c) compensadas com créditos que, eventualmente, o CONTRATADO tenha a receber; d)

formas de cobrança previstos em Lei.

12.6. A Embrapa poderá combinar os métodos de liquidação das penalidades pecuniárias, visando a integralidade dos valores devidos e poderá reter créditos suficientes para o pagamento de eventuais multas e penalidades pecuniárias, até que seja concluído o processo de aplicação de penalidades.

12.7. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devida e formalmente justificados e comprovados.

12.8. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO - PAA

13.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 6 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação, bem como nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16. COMPLIANCE

16.1. As partícipes neste ato declaram

e se comprometem a observar todas as leis, regras, regulamentos, acordos e convenções aplicáveis ao presente instrumento e suas atividades, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro (Lei nº 12.529, de 30.11.2011) e à corrupção (Lei nº 12.846, de 01.08.2013), os princípios administrativos, bem como a agir com honestidade, lealdade, integridade e boa-fé, evitando conflitos de interesse no âmbito do presente instrumento.

16.2.

Adicionalmente, as partícipes, sem prejuízo das legislações aplicáveis, se comprometem a observar e respeitar as seguintes vedações abaixo transcritas:

I - Alterar, deturpar, subtrair ou eliminar o teor ou a íntegra de documentos que devam ser encaminhados para providências, assim como interferir na integridade de informações sob

sigilo, ocultar,
danificar ou
eliminar
documentos ou
informações ou
negar-se a fornecê-
las quando
requisitadas, salvo
nas hipóteses
previstas em Lei,
não se isentando
da devida
justificativa.

II - Divulgar
resultados de
pesquisa em
andamento em
prejuízo de
processos de
proteção do
conhecimento ou
dar publicidade a
resultados ainda
não validados de
pesquisa, salvo em
casos previamente
autorizados.

III - Retirar, sem
estar legalmente
autorizado,
qualquer
documento, livro,
tecnologia ou bem
pertencente ao
patrimônio da
empresa.

IV - Fazer uso de
informações
privilegiadas
obtidas no âmbito
interno de seu
serviço, em
benefício próprio,
de parentes,
amigos ou
terceiros.

V - Apoiar ou ter
participação em
quaisquer ações
que atentem contra
a ética, moral,
honestidade ou

dignidade da
pessoa humana ou
vincular seu nome
a empreendimentos
de cunho duvidoso.

VI - Permitir o
acesso de pessoas
estranhas às
dependências
internas da(s)
outra(s)
partícipe(s),
sobretudo às
instalações de
acesso restrito.

VII - Promover
práticas que
coloquem em risco
o meio ambiente.

VIII - Praticar atos
que caracterizem
concorrência
desleal.

16.3. As partícipes
declaram conhecer,
sem limitação, a
proibição de
qualquer forma de
trabalho escravo,
forçado ou análogo,
trabalho infantil, a
preservação do
meio ambiente, o
cumprimento de
normas de saúde e
segurança do
trabalho, assim
como o respeito
aos consumidores,
empregados,
prestadores de
serviços e às
comunidades
estabelecidas nos
locais onde as
partícipes
desenvolvem suas
atividades.

16.4. O presente
instrumento poderá
ser rescindido
imediatamente,

independentemente de notificação prévia, em caso de descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula.

17. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

17.1. As Partes reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela Embrapa, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de Campo Grande, MS, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na data constante da última assinatura das Partes.

Pela **Embrapa**

Pelo **CONTRATADO**

[assinado eletronicamente]

 **AUTORIDADE**

1

Cargo

[assinado eletronicamente]

 **FORNECEDOR**

Representante Legal

[assinado eletronicamente]

 **AUTORIDADE**

2

Cargo

Testemunhas:

[assinado eletronicamente]

NOME:

CPF:

[assinado eletronicamente]

NOME:

CPF: